



3.3.10 O Recurso deverá ser realizado por meio de processo aberto no setor de Protocolo do campus para o qual pleiteia a vaga, durante o horário de funcionamento deste setor, sendo vedada a interposição de recurso extemporâneo.

3.3.11 A Banca Examinadora emitirá parecer sobre o recurso interposto e o campus dará ciência ao requerente sobre a manifestação da banca.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

4.1 A nota final será a média aritmética dos pontos obtidos pelo candidato na prova de desempenho didático.

4.2 A banca examinadora será composta por, no mínimo, três servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso ou servidores de outras Instituições, sendo um da área de conhecimento de LIBRAS, um de linguagens e um da área pe-

dagógica, indicados e designados através de Portaria expedida pela direção geral do campus.

4.3 A classificação final será feita na ordem decrescente do total de pontos obtido pelo candidato.

4.4 Será considerado reprovado o candidato que não atingir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na média do exame de desempenho didático.

4.5 Em caso de empate na Pontuação, para fins de classificação final, o desempate far-se-á com base nos seguintes critérios:

4.5.1 maior tempo de experiência como Intérprete Educacional de LIBRAS;

4.5.2 maior tempo em outro tipo de experiência como Intérprete de LIBRAS;

4.5.3 maior idade.

4.6 O Resultado será divulgado nos campi a partir de 26.06.2017 e posteriormente publicado no Diário Oficial da União.

5. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DO CONTRATO

5.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

5.2 O contrato será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 02 (dois) anos, conforme Portaria Interministerial nº 102, de 20.04.2017.

6. DA REMUNERAÇÃO

| Profissional Técnico especializado em linguagem de sinais | Carga Horária | Vencimento Básico | Auxílio Alimentação | Total |
|---|---------------|-------------------|---------------------|--------------|
| | 40 horas | R\$ 4.180,66 | R\$ 458,00 | R\$ 4.638,66 |

7. CRONOGRAMA

| Processo Seletivo Simplificado | A partir de | Local/Responsabilidade |
|--|---|---|
| Inscrição (via internet) | 06.06.2017 a 16.06.2017 | www.ifmg.edu.br |
| Sorteio do horário da Prova de Desempenho em LIBRAS | 19.06.2017 | Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus ou no Departamento de Ensino |
| Prova de Desempenho em LIBRAS | 21.06.2017 | Campus |
| Resultado Preliminar | Um dia útil após a conclusão das provas | Campus |
| Prazo para recurso | 01 (um) dia após o resultado da prova | Campus/Candidato |
| Análise do Recurso | 01 (um) dia após solicitação | Banca Examinadora |
| Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo no campus | 26.06.2017 | Campus |

8. DA CONTRATAÇÃO DO APROVADO

8.1 O candidato habilitado será contratado pelo período de 01 (um) ano, conforme contrato a ser assinado pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, podendo ser prorrogado o contrato de acordo com a continuidade da necessidade e o interesse da Administração.

8.2 O período total do contrato será de no máximo 02 (dois) anos.

8.3 O regime de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

8.4 O turno de trabalho será distribuído de acordo com a necessidade desta Instituição Federal de Ensino, podendo ser alterado conforme a necessidade da instituição.

8.5 Para fins de contratação, o candidato será convocado através dos dados informados na ficha de inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento da mesma.

8.6 A atualização do endereço indicado no Formulário de Inscrição e o atendimento às convocatórias, desde o momento da inscrição até o momento da convocação, são de responsabilidade exclusiva do candidato.

8.7 O candidato classificado poderá ser convocado para contratação através de telefone, e-mail e correspondência direta para o endereço constante no formulário de inscrição, obrigando-se a declarar, por escrito, se aceita ou não a contratação.

8.8 O não pronunciamento do convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, permitirá ao IFMG convocar o próximo candidato classificado.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A falsidade de informações e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do Processo Seletivo, implicará a eliminação sumária do Candidato. Serão declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos posteriores dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

9.2 Será excluído do Processo Seletivo o Candidato que se enquadrar nas seguintes situações:

- a) Não apresentar os requisitos exigidos no item I deste Edital;
- b) Utilizar-se de expediente ilícito para a inscrição;
- c) Desrespeitar as disposições deste Edital.

9.3 A divulgação do Resultado do Processo Seletivo no Diário Oficial da União será o único documento comprobatório da habilitação e classificação do candidato.

9.4 Os candidatos aprovados serão convocados para contratação dentro do período de validade deste processo, rigorosamente de acordo com a classificação obtida.

9.5 A inscrição no exame simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste Edital, não podendo o candidato alegar sua ignorância.

9.6 A aprovação do candidato no Processo Seletivo Simplificado constitui mera expectativa de direito à contratação, ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, do interesse e conveniência da Administração e demais disposições legais.

9.7 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de habilitação, classificação e notas obtidas, valendo, para este fim, a publicação no Diário Oficial da União.

9.8 No caso de necessidade de contratação do Profissional Técnico especializado em linguagem de sinais, em Campus em que não haja candidatos aprovados e/ou classificados, poderão ser convocados os candidatos classificados neste Edital.

9.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.

WILLIAN SILVA DE PAULA

CAMPUS SÃO VICENTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2017 UASG 158335

Processo: 23197015583201775.
PREGÃO SRP Nº 1/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - CNPJ Contratado: 01667155000149. Contratado: NP3 COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME-- ME. Objeto: Contratação de serviços de administração e gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva, de forma continuada, para atender Máquinas, Tratores e Implementos Agrícolas pertencentes ao IFMG Campus São Vicente. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes. Vigência: 29/05/2017 a 29/05/2018. Valor Total: R\$227.830,50. Fonte: 112000000 - 2017NE800111. Fonte: 112000000 - 2017NE800112. Data de Assinatura: 29/05/2017.

(SICON - 05/06/2017) 158335-26414-2017NE000001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 158335

Número do Contrato: 15/2016.
Nº Processo: 23197010964201768.
PREGÃO SRP Nº 4/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - CNPJ Contratado: 07192414000109. Contratado: COSTA OESTE SERVICOS DE LIMPEZA --FIRELI. Objeto: Supressão de três postos de trabalho, correspondentes a 22,39% do Contrato nº 15/2016. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 8.540, de 09 de Outubro de 2015. Vigência: 11/05/2017 a 28/11/2017. Valor Total: R\$439.200,00. Fonte: 112000000 - 2017NE800024. Data de Assinatura: 01/05/2017.

(SICON - 05/06/2017) 158335-26414-2017NE000001

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2017 UASG 158122

Processo: 23208000040201787.
PREGÃO SISPP Nº 2/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 00604122000197. Contratado: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA -Objeto: Contratação de serviços de fornecimento de combustíveis, emissão de cartão, implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gestão de frota de veículos, embarcações, motores estacionários e utilitários, com emissão de relatórios gerenciais, tecnologia de fornecimento através de cartões eletrônicos, com rede credenciada para atendimento do IFMG Campus Governador Valadares. Fundamento Legal: Lei 8666/93, Lei 10.520/2002 e alterações posteriores. Vigência: 05/06/2017 a 04/06/2018. Valor Total: R\$38.332,50. Fonte: 112000000 - 2017NE800624. Data de Assinatura: 12/05/2017.

(SICON - 05/06/2017) 158122-26409-2017NE800311

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2017 UASG 158122

Processo: 23208000040201787.
PREGÃO SISPP Nº 2/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 00604122000197. Contratado: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA -Objeto: Contratação de serviços de fornecimento de combustíveis, emissão de cartão, implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gestão de frota de veículos, embarcações, motores estacionários e utilitários, com emissão de relatórios

gerenciais, tecnologia de fornecimento através de cartões eletrônicos, com rede credenciada para atendimento do IFMG Campus Habirito. Fundamento Legal: Lei 8666/93, Lei 10.520/2002 e alterações posteriores. Vigência: 05/06/2017 a 04/06/2018. Valor Total: R\$26.594,10. Fonte: 112000000 - 2017NE800613. Data de Assinatura: 12/05/2017.

(SICON - 05/06/2017) 158122-26409-2017NE800311

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2017 UASG 158122

Processo: 23208000040201787.
PREGÃO SISPP Nº 2/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 00604122000197. Contratado: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA -Objeto: Contratação de serviços de fornecimento de combustíveis, emissão de cartão, implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gestão de frota de veículos, embarcações, motores estacionários e utilitários, com emissão de relatórios gerenciais, tecnologia de fornecimento através de cartões eletrônicos, com rede credenciada para atendimento do IFMG Campus Ouro Preto. Fundamento Legal: Lei 8666/93, Lei 10.520/2002 e alterações posteriores. Vigência: 05/06/2017 a 04/06/2018. Valor Total: R\$141.039,41. Fonte: 112000000 - 2017NE800615. Data de Assinatura: 12/05/2017.

(SICON - 05/06/2017) 158122-26409-2017NE800311

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2017 UASG 158122

Processo: 23208000040201787.
PREGÃO SISPP Nº 2/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 00604122000197. Contratado: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA -Objeto: Contratação de serviços de fornecimento de combustíveis, emissão de cartão, implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gestão de frota de veículos, embarcações, motores estacionários e utilitários, com emissão de relatórios gerenciais, tecnologia de fornecimento através de cartões eletrônicos, com rede credenciada para atendimento do IFMG Campus Ponto Nova. Fundamento Legal: Lei 8666/93, Lei 10.520/2002 e alterações posteriores. Vigência: 05/06/2017 a 04/06/2018. Valor Total: R\$25.856,50. Fonte: 112000000 - 2017NE800616. Data de Assinatura: 12/05/2017.

(SICON - 05/06/2017) 158122-26409-2017NE800311

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2017 UASG 158122

Processo: 23208000040201787.
PREGÃO SISPP Nº 2/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 00604122000197. Contratado: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA -Objeto: Contratação de serviços de fornecimento de combustíveis, emissão de cartão, implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gestão de frota de veículos, embarcações, motores estacionários e utilitários, com emissão de relatórios gerenciais, tecnologia de fornecimento através de cartões eletrônicos, com rede credenciada para atendimento do IFMG Campus Ribeirão das Neves. Fundamento Legal: Lei 8666/93, Lei 10.520/2002 e alterações posteriores. Vigência: 05/06/2017 a 04/06/2018. Valor Total: R\$35.840,00. Fonte: 112000000 - 2017NE800617. Data de Assinatura: 12/05/2017.

(SICON - 05/06/2017) 158122-26409-2017NE800311